



TERMOS DE REFERÊNCIA

**Auditoria financeira/Verificação das contas
do projeto
“Áreas protegidas e resiliência às mudanças climáticas”
GCCA+ EU**

1. Contexto

A Guiné-Bissau é um país frágil, extremamente vulnerável às alterações climáticas devido à sua posição geográfica, com graves implicações para a subsistência da população e para os ecossistemas naturais. A Guiné-Bissau adoptou uma série de estratégias e políticas que lidam, direta ou indiretamente, com as alterações climáticas.

O projeto “Áreas protegidas e resiliência às mudanças climáticas” na Guiné-Bissau pretende reduzir a vulnerabilidade das populações e melhorar a sua resiliência às mudanças climáticas, apoiando o país nos seus recentes esforços para um desenvolvimento sustentável com baixas emissões de carbono e resistente às alterações climáticas; e reforçar as capacidades nacionais para enfrentar mudanças climáticas por meio do fortalecimento dos sistemas de governação e da redução do desmatamento e da degradação florestal, principalmente no Sistema Nacional de Áreas Protegidas.

O projeto financiado pelo GCCA+EU e’ implementado pelo Instituto da Biodiversidade e das Áreas Protegidas (IBAP) - Dr. Alfredo Simão da Silva. O IBAP é um instituto público sob a tutela do Ministro do Ambiente e da Biodiversidade. E’ responsável pela implementação da política e estratégia de proteção da biodiversidade do país e pela gestão do Sistema Nacional das Áreas Protegidas (SNAP) que em 2017 atingiu os 26,3% do território, incluindo as zonas florestais, florestais e de mangais mais relevantes do país. O IBAP tem autonomia administrativa, financeira e patrimonial desde a sua criação em 2004.

1.1 Informações gerais sobre o projeto

A acção do GCCA+ na Guiné-Bissau é formulada ao longo de duas das principais áreas prioritárias do Programa, nomeadamente: (1) Integração das alterações climáticas nos esforços de redução da pobreza e desenvolvimento, e (2) Redução das emissões resultantes da desflorestação e degradação das florestas. As actividades do projeto estão divididas em 3 componentes principais, conforme as identificadas no documento do projeto:

1. Capacitação: seguindo o plano de formação (R1A1: Desenvolver as capacidades técnicas e humanas).

2. Mitigação: Inclui as ações destinadas a apoiar o funcionamento das AP, bem como especificamente a redução do nível de desflorestação no SNAP (R1A2: Reforçar o IBAP nas atividades ligadas às mudanças climáticas e R2A3: Sensibilizar e desenvolver um controle comunitário das florestas, especialmente das atividades ilegais, como o desmatamento, a agricultura itinerante e a extração de madeira, e promover também a gestão sustentável dos recursos florestais no SNAP e nos arredores).

3. Apoio direto ao funcionamento das actividades do IBAP: proteger a biodiversidade, sensibilizar e moderar todos os conflitos com as populações locais (ex. actividades de fiscalização marítima e terrestre; reuniões regulares do Conselho de Gestão das Áreas Protegidas; reuniões regulares de consulta e sensibilização com as comunidades; reunião anual com utilizadores dos recursos florestais; identificação e georeferenciação das áreas desmatadas; esquemas comunitários de reflorestação para aumentar a cobertura florestal). De R2A4 a R2-A9: Promover actividades que reduzem a pressão sobre os recursos florestais, contribuindo para adaptação e gerando co-benefícios para o desenvolvimento.

O projeto GCCA+ começou em Maio 2016 com um financiamento total de 3.900.000 euro. Durante os seis anos de execução houve muitas realizações ligadas a despesas de várias naturezas relacionadas com contratos de obras, aquisição de bens e serviços e execução de actividades, bem como:

- Definição dos recursos humanos necessários a implementação do Projeto
- Contratualização de parceiros (administrações / ONG nacionais) para o desenvolvimento de ações geradoras de rendimentos
- Contratualização de assistência técnica nacional e internacional
- Aquisição de equipamento e de bens
- Construção e reabilitação de bens imóveis
- Elaboração de estudos e estratégias (diagnostico institucional, diagnostico de situações socioeconômicas, planos de gestão, inventários florestais)
- Plano de monitoria do SNAP/Ações de restauração florestal/fiscalização
- Atividades de comunicação (produção de filmagem, postais, Catálogo de espécies florestal, dísticos, etc...)
- Atividades de sensibilização
- Organização de vários cursos de formação

2. Objetivo da auditoria

O objetivo da auditoria financeira/verificação das contas do projeto GCCA+ é verificar a elegibilidade das despesas feitas nos 6 anos (2016-2022) de execução do projeto; emitir um parecer crítico e objetivo sobre a situação financeira do projeto no final do exercício financeiro (2022) a fim de assegurar que os recursos disponibilizados ao IBAP através do GCCA+ foram utilizados para os fins para que foram concedidos e em conformidade com os procedimentos em vigor no IBAP.

A auditoria deve ser feita tomando em conta os requisitos abaixo indicados:

- a) Verificar a correspondência entre as despesas efetuadas e as actividades previstas e implementadas durante o período de execução do projeto.
- b) Confirmar que as despesas efetuadas se encontram inscritas no orçamento global do projeto;
- c) Verificar se as actividades implementadas se enquadram na filosofia e nos objetivos gerais Programa.
- d) Para cada actividade realizada pelo projeto verificar se as despesas efetuadas são identificáveis nos registos contabilísticos do beneficiário e que foram devidamente tratados e registados de acordo com as normas contabilísticas e as e as práticas habituais de contabilidade praticadas pelo beneficiário.
- e) Satisfação dos requisitos da legislação fiscal e social aplicável;
- f) Se as despesas efetuadas foram razoáveis, justificadas e cumprem os requisitos da boa gestão financeira, em especial em termos de economia e da eficiência.

Bem como avaliar a

- a) Regularidade, equidade e conformidade das despesas efetuadas de acordo com as dotações orçamentais que lhes foram atribuídas;
- b) Exclusividade de pagamentos da conta bancária do projeto para despesas relacionadas com a execução do projeto;
- c) Verificação do saldo;

- d) Verificação das assinaturas (signatários) dos diferentes cheques emitidos nos diferentes pagamentos;
- e) Transações financeiras realizadas;
- f) Declaração de reconciliação do projeto, entre recursos, utilizações e saldo no final do exercício financeiro.

3. Preparação da missão de verificação das contas

Níveis de responsabilidade pela missão:

- a) A Unidade do projeto a nível do IBAP é responsável pela preparação das demonstrações financeiras do projeto, fornecendo à equipa de auditoria toda a documentação necessária e facilitando a missão durante todo o seu mandato;
- b) O auditor: é responsável pela realização da auditoria e pelas conclusões críticas e objetivas alcançadas.

3.1 Âmbito da auditoria

A auditoria pode estender-se a

- a) Diagnóstico (inventário) dos vários bens e equipamentos financiados pelo projeto durante os dois primeiros anos (verificação do livro de registo e da forma como são utilizados);
- b) Verificação do cumprimento das cláusulas do contrato.
- c) Sugestões para a melhoria da eficácia e da eficiência no sistema da gestão

4. Perfil do(s) auditor(es) proposto(s) pela firma

Para efeitos desta missão, a Sociedade de Auditoria /Consultor deve, em primeira instância, ser uma empresa independente com experiência comprovada na avaliação de demonstrações financeiras com pelos menos um membro da equipa a estar regularmente registado na Ordem de Revisores de Contas. A empresa de auditoria /Consultor deve provar que não está, ou não esteve no passado recente, em qualquer problema legal ou financeiro.

4.1 Requisitos a serem avaliados

- Ter pelo menos 10 anos de experiência no domínio da auditoria financeira,
- Ter um bom conhecimento dos procedimentos de gestão fiduciária de projetos de desenvolvimento e organizações internacionais.
- Experiência específica com verificação das contas da União Europeia será considerado uma vantagem
- Ser fluente em português

4.2 Equipa aconselhada

Dada a grande quantidade de despesas a auditar e o curto prazo pela execução recomenda-se uma equipa composta pelo menos de quatro pessoas incluindo um chefe da equipa:

- (i) Um chefe de equipa, com pelo menos 10 anos de experiência no domínio da auditoria financeira

(ii) Três especialistas em auditoria financeira com pelo menos 5 anos de experiência prática.

5. Composição do processo administrativo de candidatura

O "Processo de candidatura", apresentado em português deve ser composto pelos seguintes documentos:

- a) Uma apresentação da empresa: - Breve apresentação da empresa (ou do parceiro principal no caso de um grupo de empresas); incluindo uma breve lista de referências para auditorias de entidades semelhantes ou projetos de desenvolvimento;
- b) Os CV devidamente assinados dos membros da equipa propostos, incluindo o chefe da equipa;
- c) A proposta financeira deve incluir os honorários de auditoria da empresa, todos os custos necessários para completar a tarefa e ser expressa em Xof e Euro. A proposta deve ser acompanhada de um cronograma de execução da auditoria.
- d) Declaração de honra (Anexo 1), assinada por um representante legal;

6. Termos de participação e ficheiros

As empresas de contabilidade interessadas ou Consultor podem apresentar propostas em português entregando um envelope selado com as palavras: "**Proposta para a auditoria financeira/verificação das contas do Projeto Áreas protegidas e resiliência às mudanças climáticas – GCCA+EU**", o mais tardar até 9 Março 2022 às 16 h 00 mn (hora de Bissau), na Sede do Projeto localizada nas instalações do IBAP, Avenida Dom Settimio Arturo Ferrazzetta, C.P. 70, Bissau. Guiné-Bissau. O envelope deve conter no mínimo os documentos descritos no ponto 5 do presente TDR e ter como referência: "*Oferta Financeira – Auditoria/verificação das contas do Projeto Áreas protegidas e resiliência às mudanças climáticas GCCA+EU*". A auditoria objeto do presente TDR deve ser realizada no período compreendido entre 20 de Março e 30 de Abril 2022.

Bissau 18/02/2022

ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaração de honra Objeto do contrato: Seleção de uma empresa de consultoria para a auditoria das demonstrações financeiras da execução do Projeto das Áreas protegidas e resiliência às mudanças climáticas – GCCA+EU

Eu, abaixo assinado (Nome e apelido, cargo na empresa), atuando em nome e por conta de (Denominação social e forma jurídica da empresa) inscrito no registo comercial do país (cidade) Sob o número

Declaram sobre a sua honra:

- 1- Disponho dos recursos humanos e financeiros necessários para levar a cabo a missão nas condições estabelecidas no processo de candidatura e comprometo-me a substituir cada membro da equipa, em caso de impedimento, por um perfil pelo menos equivalente;
- 2- Não estar em administração judicial e não ser objeto de qualquer processo judicial por qualquer razão;
- 3- Não ser objeto de uma exclusão temporária ou permanente pronunciada pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas e/ou na Ordem de Revisores de Contas;
- 4- Comprometo-me, caso a minha candidatura seja aceite, a subscrever as apólices de seguro necessárias e suficientes para cobrir todos os riscos resultantes da minha atividade profissional;
- 5- Comprometer-se a não recorrer, pessoalmente ou através de um intermediário, a práticas que possam ser descritas como fraude ou corrupção de pessoas envolvidas, seja a que título for, nos vários procedimentos de adjudicação, gestão e execução deste contrato.
- 6- Comprometer-se a não fazer, pessoalmente ou através de um intermediário, promessas, ofertas ou presentes com o objetivo de influenciar os vários procedimentos para a conclusão do presente concurso
- 7- Se a minha candidatura for aceite, comprometo-me a respeitar os procedimentos em vigor no IBAP, bem como a obrigação de confidencialidade e sigilo profissional relativamente a todos os factos e/ou informações que possa vir a conhecer.

Certifico que a informação contida nesta declaração e nos documentos fornecidos no meu pedido é exata.

Reconheço que estou ciente de que informações inexatas contidas na nossa oferta e/ou o não cumprimento das condições de participação resultarão na rejeição da nossa candidatura.

Feito em em

Assinatura e carimbo